



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/0507-001-SESMAB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

RELATÓRIO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 12282.0480001/22-029 MS.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 02/01/2025, através de Portaria Municipal nº 054/2025-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de Janeiro de 2024 e que o objeto referente ao presente processo foi adjudicado a empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	V. TOTAL
TEDESCO ENEGNHARIA E LOCAÇÕES LTDA	19.437.137/0001-36	R\$ 1.767.999,78
		R\$ 1.767.999,78

O processo foi ADJUDICADO, pela ORDENADORA, em 20 de junho de 2025, no valor de **R\$ 1.767.999,78 (hum milhão setecentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Verifica-se que o edital está em conformidade com a legislação acima citada, o objeto foi descrito de forma clara, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 20 de junho de 2025.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 054/2025-GP